



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 175/2022

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelo Coordenador da Administração Tributária, autorizado pela Resolução SFP 27, de 19 de março de 2019, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima e do parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHAS ELETRÔNICAS** contendo **RELAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NOS MESES DE OUTUBRO/2021, NOVEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2021 que ALTERARAM, ESTENDERAM ou CONCEDERAM benefícios fiscais VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registro e depósito anteriores na SE/CONFAZ;

que a referida unidade federada efetuou também o depósito, na forma da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/17, de PLANILHAS ELETRÔNICAS contendo RELAÇÕES de ATOS NORMATIVOS e ATOS CONCESSIVOS, EDITADOS no mês de DEZEMBRO/2021, DE ADESÃO a benefícios fiscais concedidos pelos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, cujo respectivo Ato Normativo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 29 de dezembro de 2021, por meio do **Decreto nº 66.396/21**, de 28 de dezembro de 2021.

Na hipótese do Estado de São Paulo não vier a reinstaurar o benefício fiscal objeto de EXTENSÃO deste certificado, o ato relativo ao benefício fiscal estendido deve ser revogado.

Na hipótese dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, que concederam originalmente os benefícios fiscais, não vierem a reinstaurá-los, o Estado de São Paulo deverá revogar os atos relativos aos benefícios fiscais objetos destas adesões.

O depósito foi efetuado no dia **31 de janeiro de 2022**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO CATG Nº 011/2022, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado de São Paulo **declarou no dia 28 de novembro de 2022**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101048/2022-05 possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do OFÍCIO CATG Nº 011/2022 e que os atos de ADESÕES obedecem ao disposto no § 8º c/c § 2º, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, estando nos mesmos termos dos atos dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro aos quais se realizaram as adesões.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 175/2022.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretário-Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29832045** e o código CRC **8E4524C6**.

Referência: Processo nº 12004.101048/2022-05.

SEI nº 29832045